



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 459/2017.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade
a Servidor Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal Sra. **MARIA LIETE MULLER DA SILVA** – **Assistente de Serviços Organizacionais I**, matrícula nº 1304, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 11/02/2013 e será gozada no período de 01/08 a 31/12/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 31 de julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal